

Ai eu fui relembrar aqui de um projeto muito polêmico que foi discutido nesta Casa no final de 2019, que foi o PL 529, que resultou na Lei no 17.293. Além de ter aquela questão toda, que gerou polêmica em todo o estado e contra a qual a gente batalhou tanto, que era a possibilidade de o governador aumentar aliquotas de ICMS abaixo de 18% por decreto...

Ou seja, não precisaria enviar um projeto de lei para esta Casa para aumentar alíquota de ICMS de vários produtos aí, inclusive do nosso dia a dia, que a gente consome.

Naquele mesmo projeto, nós estávamos também aprovando esse aumento completamente indevido dessa taxa, completamente descabido e desproporcional, já que... Detalhe, gente: eu até perguntei no meu requerimento, para não ficar nenhuma dúvida.

Olha só: desde 2020, os serviços de emissão dos documentos... Porque quando você paga a taxa de licenciamento, antigamente eles imprimiam o documento e enviavam por correio para você até sua casa. Então, você tinha um custo da emissão desse documento.

Só que, detalhe, gente: desde 2020, desde maio ou março, se não me engano - eles responderam aqui no requerimento -, esse serviço de emissão dos documentos está sendo feito 100% online.

Ou seja, você paga o licenciamento e você recebe por via virtual o seu documento para você imprimir em casa e colocar ali no seu veículo. Ou seja, para onde está indo e o que justifica esse aumento substancial, se teoricamente esse serviço ficou mais barato?

E a gente sabe que taxa, diferentemente de imposto, tem que ter uma destinação específica. O imposto, quando você cobra, quando você cria imposto, ele vai para o caixa único do Estado, e aí o Estado decide, com o que ele arrecadou, com os recursos que ele arrecadou com aquele imposto, para que áreas vai encaminhar. Taxa, não. Taxa, quando é criada, tem que ser destinada para algum serviço específico do Estado.

A taxa de licenciamento, conforme está na lei, diz que ela é usada... Não só envolve esses procedimentos da questão do documento, mas para custear as atividades de fiscalização feitas pelos órgãos estaduais responsáveis pelo trânsito de veículos, quer seja no controle de informações do sistema de dados das demais atividades, enfim. Gente, quem faz essa fiscalização, pelo que eu saiba, quando a gente está na rua, é a Polícia Militar. E o policial já recebe o seu salário; ele é pago.

Se o seu veículo é apreendido porque você não pagou o licenciamento, tem lá um guincho que vai guinchar o seu carro, e você vai pagar por esse guincho e você vai pagar por todas as diárias em que o seu carro ficar, enquanto você não regularizar a sua situação, no pátio do Detran ou num pátio conveniado pelo Detran.

Ou seja, essa taxa não está cobrindo isso. As operações policiais para justamente verificar esse tipo de irregularidade, se pagou licenciamento ou não, eu acredito que sejam custeadas pela Polícia Militar.

Então, fica aqui o meu questionamento. Quando eu enviei esse requerimento para o Detran, a resposta, basicamente, de tudo que eu perguntei foi: "Não é com a gente, é com a Fazenda".

Então vou ter que encaminhar isto aqui para a Secretaria da Fazenda, para ver se eles me respondem por que aumentou, quanto aumentou e para que está sendo usado isto aqui, definir especificamente para que está sendo usada essa taxa.

Só para terminar, presidente, venho com uma informação aqui do estado de Minas Gerais. Lá um deputado apresentou um projeto. Logo depois de verificar que os serviços de emissão de documento estavam sendo 100% online, um deputado apresentou um projeto para extinguir a taxa de licenciamento.

Resultado: esse projeto sofreu algumas modificações, mas custava antes para o bolso dos mineiros R\$ 135,90, e agora o mineiro vai pagar R\$ 30,00, ou seja, reduziu, porque obviamente reduziram os custos.

Eu quero saber aqui em São Paulo. Eu queria propor a extinção dessa taxa de licenciamento. Não faz sentido o cidadão paulista pagar por isso, pagar a mais ainda, ter esse aumento totalmente injustificado para custear algo que teoricamente ficou mais barato.

Então isto aqui, para mim, é apropriação indébita do dinheiro do pagador de impostos, daqueles que possuem veículo. Eu vou questionar isto aqui e possivelmente vou defender firmemente a extinção dessa taxa ou uma diminuição drástica, assim como aconteceu no estado de Minas Gerais.

Muito obrigado, presidente.

O SR. PRESIDENTE - SEBASTIÃO SANTOS - REPUBLICANOS - Parabéns pela fala, deputado Ricardo Mellão. Prosseguindo aqui a lista dos oradores do Pequeno Expediente, a deputada Leci Brandão tem a palavra pelo tempo regimental.

A SRA. LECI BRANDÃO - PCdoB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Ex-mto. Sr. Presidente Sebastião Santos, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, funcionários desta Casa, público que nos assiste pela nossa TV Alesp, na África costuma-se dizer que, quando um mais velho morre, uma biblioteca inteira se perde. Ontem Milton Gonçalves, um verdadeiro grão, se foi, e com ele muito conhecimento sobre a cultura brasileira.

Presidente, pediria a V. Exa. para que a gente pudesse falar com um pouco de silêncio.

Em mais de 60 anos de carreira, Milton Gonçalves também venceu preconceitos e lutou pelo reconhecimento do trabalho de atores negros. Conhecido por trabalhos marcantes em novelas e no cinema, ele deixou um legado fundamental para todos e todas que lutaram e permanecem na luta por justiça e igualdade neste país, sobretudo racial.

Nas entrevistas que concedia, ele nunca perdia a oportunidade de denunciar o racismo que existe em nosso país. Falou sobre a necessidade de mais negros na TV em papéis de protagonismo e relatou sua experiência, por exemplo, com a natação. É interessante isto aqui: ele não aprendeu a nadar porque o único clube de sua cidade não aceitava negros.

Enfim, Milton Gonçalves sempre defendeu o seu povo e nunca esqueceu da sua origem, uma história real e uma história de muita tristeza. Muita gente diz que os negros não são chegados à natação. É porque os clubes de natação normalmente são clubes racistas, não aceitam negros para que possam aprender a nadar. Isso é o Brasil.

Era um homem que tinha a solidariedade e a luta como suas marcas pessoais e merece todas as homenagens. Inclusive hoje, na mídia, estava lá citado que ele não teve o espaço merecido. Foi um ator fantástico, um diretor fantástico, mas que nunca teve o reconhecimento que deveria ter recebido.

A gente é obrigada a falar nessas questões, porque um homem como o Milton é claro que teria, de outra forma, o nome dele aparecendo na tela como diretor. Difícilmente se viu isso. Ele participou da direção de várias novelas, mas nunca aparecia o nome dele enquanto diretor, então a gente tem que realmente registrar isto aqui.

Mas, além disso, eu também quero manifestar a minha solidariedade ao povo de Pernambuco, estado que eu conheço há muitos anos, estado em que eu já me apresentei inúmeras vezes, quando ainda estava atuando como artista. É um povo que vem sofrendo com as fortes chuvas, em especial as famílias e amigos das mais de 100 pessoas que perderam a vida nessa tragédia.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu queria dizer do meu espanto. Eu estou realmente espantada com a posição do desgoverno deste País, que insiste em criticar a imprensa, pelo fato de estar falando sobre o assassinato daquele senhor lá no Nordeste, que, pelo fato de não estar usando um capacete, o motociclista, ele foi barbaramente espancado, assassinado e asfiziado de uma forma brutal, de uma forma covarde.

A mim, me espanta muito que o responsável pela condução deste País ache que está sendo uma coisa exagerada por parte da imprensa, com o que não concordo. Eu acho que a gente não pode banalizar a brutalidade.

A gente não pode banalizar a covardia. A família desse rapaz vai ter que, realmente, lutar bastante. Os advogados vão fazer isso, para que seja reconhecida essa forma de tratar o ser humano.

Apenas ele não tinha um capacete. Ele não estava armado, ele não era um bandido, não era um ladrão, absolutamente, mas morreu de uma forma muito cruel. Acho que a Polícia, a Segurança do Brasil, de uma forma, sei lá, de correção até, de prevenção, tem que verificar como é que anda a saúde mental da Polícia brasileira.

Ninguém está preocupado com isso, mas a gente precisa atentar para a questão da saúde mental, também, dos policiais, porque eu não acredito que eles tenham sido formados, e nem foram procurar o caminho da Polícia, da Segurança, para simplesmente matar as pessoas.

Eu acho que tem que haver uma observação, sei lá, uma reflexão sobre isso. Nós não somos contra a Polícia. Todas as pessoas têm as suas obrigações, as suas necessidades e as suas aspirações, mas ninguém nasceu para matar, assim como também ninguém nasceu para ser bandido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. LECI BRANDÃO - PCdoB - Havendo acordo entre as lideranças, eu peço a V. Exa. para que faça o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - SEBASTIÃO SANTOS - REPUBLICANOS - Obrigado, Sra. Deputada Leci Brandão. Havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Lembrando-os ainda da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos.

Está levantada a presente sessão.

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 53 minutos.

31 DE MAIO DE 2022 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

<p>Presidência: CARLÃO PIGNATARI</p>

RESUMO
<p>ORDEM DO DIA</p> <p>1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI</p> <p>Abre a sessão. Informa que não há número regimental para deliberação do PR 3/22. Convoca uma sessão extraordinária, a realizar-se em 01/06, às 16 horas e 30 minutos. Convoca, para 01/06, às 11 horas, as seguintes reuniões conjuntas: das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Finanças, Orçamento e Planejamento; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Saúde e de Finanças, Orçamento e Planejamento; e das Comissões de Atividades Econômicas e de Finanças, Orçamento e Planejamento. Desconvoca a segunda sessão extraordinária convocada para hoje.</p> <p>2 - GIL DINIZ</p> <p>Faz pronunciamento.</p> <p>3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI</p> <p>Responde ao deputado Gil Diniz. Anuncia a presença de Guilherme Colombo, prefeito de Santa Adélia. Encerra a sessão.</p> <p>***</p> <p>- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.</p> <p>***</p> <p>O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.</p> <p>Ordem do Dia.</p> <p>***</p> <p>- Passa-se à</p>

ORDEM DO DIA
<p>***</p> <p>O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, Inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária amanhã, às 16 horas e 30 minutos ou dez minutos após o término da sessão ordinária, em cumprimento ao interstício mínimo previsto no § 3º do Art. 100, do Regimento Interno, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:</p> <p>***</p> <p>- NR - A Ordem do Dia para a 18ª Sessão Extraordinária foi publicada no D.O. de 01/06/2022.</p> <p>***</p>

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Convocação. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 18, Inciso III, alínea “d”, combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco uma reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Finanças e Orçamento, a realizar-se amanhã, às 11 horas, em ambiente virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 209, de 2022, de autoria do nobre deputado Jorge Wilson.

Esses são projetos de deputados que nós já tentamos fazer congresso de comissões, para a gente fazer amanhã, às 11 horas. Esse que eu li e mais dois são os projetos que estavam na semana passada.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do disposto do Art. 18, III, alínea “d”, combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Saúde e Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se amanhã, às 11 horas, em ambiente virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 836, de 2021, de autoria do nobre deputado Ataíde Teruel.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do disposto do Art. 18, III, alínea “d”, combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco uma reunião conjunta das Comissões de Atividades Econômicas e Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se amanhã, às 11 horas, em ambiente virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 486, de 2021, da nobre deputada Maria Lúcia Amary.

Nós não temos quórum para fazer a matéria. Eu vou desconvoçar a segunda sessão extraordinária e está encerrada a presente sessão. E só fazer um cumprimento...

O SR. GIL DINIZ - PL - Pela ordem, presidente. Foi desconvoçada a segunda sessão extraordinária?

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não tem agora quórum. Já desconvoquei.

O SR. GIL DINIZ - PL - É que na outra sessão não tinha quórum na primeira sessão extraordinária e mesmo assim houve a segunda sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Isso, mas não vamos convocar hoje porque eu estou vendo que não tem nem assinaturas suficientes para que a gente possa fazer.

O SR. GIL DINIZ - PL - Está ok, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Amanhã apenas, se tiver quórum, começar a discussão do projeto das ferrovias e na segunda extra, se tiver, aprovar esses projetos de deputados.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sim, aí só para semana que vem. Quero apenas cumprimentar o prefeito da cidade de Santa Adélia, meu amigo, Guilherme Colombo. Seja sempre muito bem-vindo aqui na Assembleia Legislativa de São Paulo. Um abraço.

Boa tarde a todos. Está levantada a presente sessão.

- Encerra-se a sessão às 16 horas e 44 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA
DE 03/06/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DEBORA CINOSI SILVA, RG nº 326051120, matrícula nº 27657, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 06/06/2022.

(Decisão nº2714/2022);

JAQUELINE JUNIA FELIX GALDINO, RG nº 334853175, matrícula nº 30628, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº2715/2022);

LUCY BETANIA NUNES RIBEIRO DA SILVA, RG nº 234498250, matrícula nº 11401, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº2716/2022);

MATHEUS HENRIQUE MORSELLI MENDES, RG nº 41924072, matrícula nº 26556, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 03/06/2022.

(Decisão nº2717/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CAIO DE LIMA, RG nº 375145035, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretária da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DANIELA TEIXEIRA BOMFIM, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2718/2022);

JÚLIA NAVARRO CERRI VERZOLLA, RG nº 547233735, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCAS ANTÔNIO CÂNDIDO COMINI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2719/2022);

MARCOS OHANNESSIAN CORDEIRO , RG nº 11926732, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MATHEUS HENRIQUE MORSELLI MENDES, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº2720/2022);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 28635, DEBORA APARECIDA DOS SANTOS JACINTO, a partir de 01/06/2022

(Decisão Número: 2705/2022)

Mat 29014, VILSON APARECIDO FERNANDES, a partir de 01/06/2022

(Decisão Número: 2706/2022)

Mat 28823, TALITA LOPES FONSECA SPINA

(Decisão Número: 2707/2022)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21711, JULIANA APARECIDA CAMILO SILVA, GED Nível I (Decisão Número: 2708/2022)

Mat 29850, VALERIA PROFIRIA DA SILVA SANTOS, GED Nível I (Decisão Número: 2709/2022)

Mat 28823, TALITA LOPES FONSECA SPINA, GED Nível IV (Decisão Número: 2710/2022)

PROCESSO DIGITAL 363/2022

Interessada: Administração da Alesp

Assunto: Autorização de afastamento das servidoras ANY MARISE ORTEGA, matrícula 21.206, e SILMARA DE OLIVEIRA LAUAR, matrícula 9.902, para participação no evento “5º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, no município do Guarujá/SP, nos dias 07 a 11 de junho de 2022.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/1968, DECIDE AUTORIZAR, excepcionalmente, o afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, das servidoras ANY MARISE ORTEGA, matrícula n. 21.206, Analista Legislativo, e SILMARA DE OLIVEIRA LAUAR, matrícula n. 9.902, Analista Legislativo, ambas lotadas no Instituto do Legislativo Paulista – ILP, para participação no evento “5º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, a ser realizado no município do Guarujá/ SP, entre os dias 07 a 11 de junho de 2022, sem custeio de inscrição, mas com ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte por conta da ALESF.

(Decisão Número: 2711/2022)

PROCESSO DIGITAL 409/2022

Interessada: Administração da Alesp

Assunto: Autorização de afastamento da servidora PATRÍCIA FLORENTINO DA SILVA PINHEIRO, matrícula 23.159, para participação no evento “5º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, no município do Guarujá/SP, nos dias 07 a 11 de junho de 2022.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/1968, DECIDE AUTORIZAR, excepcionalmente, o afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, da servidora PATRÍCIA FLORENTINO DA SILVA PINHEIRO, matrícula n. 23.159, Assessora Especial Parlamentar, lotada no Núcleo de Avaliação Estratégica – NAE, para participação no evento “5º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, a ser realizado no município do Guarujá/SP, entre os dias 07 a 11 de junho de 2022, sem custeio de inscrição, mas com ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte por conta da ALESF.

(Decisão Número: 2712/2022)

PROCESSO DIGITAL N. 412/2022

Interessada: Administração da Alesp

Assunto: Autorização de afastamento dos servidores EDINA SORAIA BALIUTIS LORDELLO, matrícula 9.988, Assistente Legislativo Administrativo, e EDSON DARUICH BOLLA, matrícula 23.155, Analista Legislativo, ambos lotados na Divisão de Comunicação Social, para participação no evento “5º CONEXIDADES - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, no município do Guarujá/SP, nos dias 07 a 11 de junho de 2022.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e examinando a matéria tratada no presente expediente, com fundamento no artigo 68 da Lei nº 10.261/1968, DECIDE AUTORIZAR, excepcionalmente, o afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, dos servidores EDINA SORAIA BALIUTIS LORDELLO, matrícula n. 9.988, Assistente Legislativo Administrativo, e EDSON DARUICH BOLLA, matrícula n. 23.155, Analista Legislativo, ambos lotados na Divisão de Comunicação Social, para participação no evento “5º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados”, a ser realizado no município do Guarujá/SP, entre os dias 07 a 11 de junho de 2022, sem custeio de inscrição, mas com ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte por conta da ALESF.

(Decisão Número: 2713/2022)

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 03/06/2022

ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:

NOME: ROSIMERY DA COSTA

Matrícula: 26842

A partir de 06/06/2022

CESSANDO, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a: NOME: SUELI SCARSO PEDUTI

Matrícula: 8107

A partir de 06/06/2022

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO DIGITAL Nº 72/2022

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES DE 55 POLEGADAS

VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESPAESA: 44905234 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINATURA: 02/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO RGE Nº 1007/2022

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESF

CEDENTE: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO E CONDICIONAL DE ESTANDE PARA A EXPOSIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “V – CONXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) DIAS

VALOR: R\$ 86.148,00 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)

ASSINATURA: 31/05/2022

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 03/06/2022

CONCEDENDO, à vista da manifestação da Divisão de

Atendimento de Saúde ao Servidor, o adicional de insalubridade em grau MÉDIO ao servidor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 6652, a partir de 24 de maio de 2022.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Registro e Cadastro Funcional, CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, nos termos da Lei nº10261/1968 e Resolução nº 859/2008, aos(as) servidores(as) abaixo qualificados(as):

LUIZ FERNANDO NOVELLI - (mat.6393) - referente ao período aquisitivo de 02/09/2015 a 07/04/2022;

RAQUEL QUEIROZ DREGUER - (mat.13120) - referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 20/04/2022;

LEDA MARIA GALDINO DE ANDRADE - (mat.17993) - referente ao período aquisitivo de 04/09/2015 a 09/04/2022;

NEUCLAIR SALA - (mat.18210) - referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 08/04/2022;

IVONE CIRINO GALVÃO DE OLIVEIRA - (mat.19301) - referente ao período aquisitivo de 11/09/2015 a 16/04/2022;

RICARDO ROBERTO SANTOS PEREIRA - (mat.21266) - referente ao período aquisitivo de 31/08/2